



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

*Construindo um Novo Tempo*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023**

**APROVADO EM:**  
14 / 05 / 23

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.”***

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 187.997,19 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em ações de combate a estiagem, conforme processo nº 59052.014739/2023-31, autorizado pela Portaria nº 1993, de 20 de junho de 2023, deste Ministério.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita oriunda da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 187.997,19 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

*Construindo um Novo Tempo*

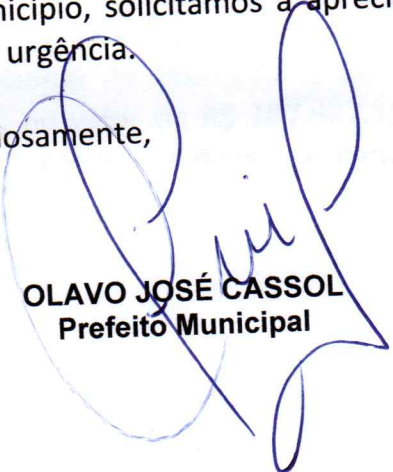
**Nobres Edis:**

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício, objetivando a aplicação de recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério do Desenvolvimento Regional em ações de combate a estiagem.

O referido recurso financeiro será empregado de acordo com as metas encaminhadas à referida Secretaria Nacional (distribuição de cestas básicas aos produtores rurais com cadastro ativo), as quais foram aprovadas.

Considerando que ainda há famílias sem o abastecimento de água para consumo humano, bem assim famílias necessitando de alimentos para seu sustento, e que o recurso financeiro já está disponível em conta bancária específica do Município, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal